

Liminar não pode ser concedida se pedido não for apoiado em provas

28/10/2024

Um pedido liminar não deve ser concedido caso não esteja amparado por provas, mesmo que o argumento do seu autor tenha relevância jurídica. Além disso, quando se trata de ato administrativo, como multa ou interdição, há a presunção da veracidade, que deve ser enfrentada pelo requerente.

Com esse entendimento, o juiz Rafael Tocantins Maltez, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, negou liminar a uma distribuidora de combustíveis que buscava a cassação da lacração de um estacionamento usado para caminhões-tanque.

A empresa havia adquirido a operação daquele terminal, mas a Prefeitura de Guarulhos interditou a área com a alegação de que não havia licença para estacionar os veículos ali. O empreendimento já havia sido notificado em agosto de 2023, e a distribuidora alegou que não houve processo administrativo prévio, o que impediu sua defesa.

Apesar de considerar o argumento válido, o juiz negou a liminar porque a empresa não apresentou provas de suas alegações. “No presente caso, não estão presentes os requisitos para a concessão da liminar, pois, embora relevantes os argumentos da impetrante, esta não logrou êxito em infirmar a presunção de veracidade dos atos praticados pelo requerido. Os fatos são controvertidos, razão pela qual é salutar a vinda das informações”, escreveu ele.

“A comunicação da cassação da licença está embasada em dispositivos legais que preveem a cassação como medida preventiva, a bem da higiene, moral ou do sossego e da segurança pública e quando a atividade causar riscos às pessoas ou impacto viário não constatados anteriormente. São hipóteses delicadas que, diante do Poder de Polícia do Município, merecem ser melhor analisadas antes de suspender/ anular o ato de cassação e interdição do estabelecimento”, concluiu o julgador.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1054428-82.2024.8.26.0224

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-28/liminar-nao-pode-ser-concedida-se-pedido-nao-for-apoiado-em-provas-2/>

